

PORTARIA Nº 005, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação parcial do Edital nº 019/2025, a preservação dos atos jurídicos perfeitos e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a autonomia administrativa da Fundação para revogar seus atos por razões de interesse público, conforme a Súmula 473 do STF e os princípios da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o excesso de demanda verificado no Edital nº 019/2025, que totalizou 349 propostas, superando a demanda inicialmente prevista para o referido certame; **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto, cronograma e requisitos de submissão para melhor atender às finalidades da política pública de fomento; **CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Parecer Jurídico nº ALR 038/206, que aponta a inviabilidade de simples reabertura com alterações substanciais e recomenda a revogação parcial para preservação dos contratos já celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR PARCIALMENTE o Edital nº 019/2025, em razão do interesse público superveniente decorrente da necessidade de reestruturação do instrumento convocatório;

Art. 2º – Ficam PRESERVADOS e mantidos em sua integral força jurídica todos os contratos e atos de concessão de fomento celebrados decorrentes deste Edital (131 propostas contempladas), por constituírem atos jurídicos perfeitos;

Art. 3º – O encerramento antecipado das submissões e a suspensão definitiva das etapas futuras do Edital nº 019/2025 não impedem a participação dos proponentes em novos certames a serem lançados pela FAPESB, desde que atendidos os requisitos dos novos instrumentos;

Art. 4º – Fica autorizada a Diretoria competente a adotar as providências necessárias para a abertura de novo processo seletivo;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de março de 2026.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral**, em 06/03/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134676086** e o código CRC **0DF9087C**.

Referência: Processo nº 084.0487.2025.0002584-16

SEI nº 00134676086

- **OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 02 (dois) pontos de acesso gratuito à Internet, por meio de redes *Wi-Fi* (sem fio), em praças públicas indicadas previamente pelo Município e aprovados pela SECTI. **Assinam:** Sr. Marcius de Almeida Gomes - SECTI e a Sra. Daiana Santos Santana - Município de Gandu - BA. **Assinatura:** 06/03/2026.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

PORTARIA Nº005, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação parcial do Edital nº019/2025, a preservação dos atos jurídicos perfeitos e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA-FAPESB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e **CONSIDERANDO** a autonomia administrativa da Fundação para revogar seus atos por razões de interesse público, conforme a Súmula 473 do STF e os princípios da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o excesso de demanda verificado no Edital nº019/2025, que totalizou 349 propostas, superando a demanda inicialmente prevista para o referido certame; **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto, cronograma e requisitos de submissão para melhor atender às finalidades da política pública de fomento; **CONSIDERANDO**, por fim, o teor do Parecer Jurídico nºALR 038/206, que aponta a inviabilidade de simples reabertura com alterações substanciais e recomenda a revogação parcial para preservação dos contratos já celebrados; **RESOLVE:**

Art.1º-REVOGAR PARCIALMENTE o Edital nº019/2025, em razão do interesse público superveniente decorrente da necessidade de reestruturação do instrumento convocatório;

Art.2º-Ficam PRESERVADOS e mantidos em sua integral força jurídica todos os contratos e atos de concessão de fomento celebrados decorrentes deste Edital (131 propostas contempladas), por constituírem atos jurídicos perfeitos;

Art.3º-O encerramento antecipado das submissões e a suspensão definitiva das etapas futuras do Edital nº019/2025 não impedem a participação dos proponentes em novos certames a serem lançados pela FAPESB, desde que atendidos os requisitos dos novos instrumentos;

Art.4º-Fica autorizada a Diretoria competente a adotar as providências necessárias para a abertura de novo processo seletivo;

Art.5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 06 de março de 2026.

Handerson Jorge Dourado Leite

Diretor Geral

TERMO DE OUTORGA NºPIE0009/2026-Simone Cerqueira Pereira Cruz.PEDIDO:6188/2024. SEI084.11472.2025.0004021-39.Objeto:Apoio Financeiro à execução de projeto decorrente do Edital nº017/2024-INCITE.UnidadeGestora:28.201P/A3262, Desp. Corrente e Capital, Fonte:100. Vigência:36meses, a contar da data de sua publicação. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado/Vice-Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2026-FAPESB/EMBRAPA. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Francisco Ferraz Laranjeira Barbosa, Chefe-geral da EMBRAPA, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Márcio Eduardo Canto Pereira, Pesquisador da EMBRAPA e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2026-FAPESB/EBMSP. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Maria Luisa Carvalho Soliani, Reitora da EBMSP, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Atson Carlos de Souza Fernandes, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação da EBMSP e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº003/2026-FAPESB/FIOCRUZ. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS

OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Valdeyer Galvão dos Reis, Diretor da FIOCRUZ BA, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Clarissa Araújo Gurgel Rocha, Vice-Diretora de Ensino e Informação da FIOCRUZ e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº007/2026-FAPESB/UCSAL. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Deivid Carvalho Lorenzo, Reitor da UCSAL, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Silvana Sá de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UCSAL e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº009/2026-FAPESB/UESB. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Luiz Otávio de Magalhães, Reitor da UESB, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Robério Rodrigues Silva, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UESB e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº010/2026-FAPESB/UESC. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Alessandro Fernandes de Santana, Reitor da UESC, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Fernanda Amato Gaiotto, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UESC e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº011/2026-FAPESB/UNEB. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Adriana dos Santos Marmori Lima, Reitora da UNEB, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Carla Liane Nascimento dos Santos, Pró-Reitora de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação da UNEB e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº012/2026-FAPESB/UFBA. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho.Vigência:12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:**Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Paulo Cesar Miguez de Oliveira, Reitor da UFBA, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Ronaldo Lopes Oliveira, Pró-Reitor de Pesquisa, Criação e Inovação da UFBA e testemunhas.



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº013/2026-FAPESB/UFOB. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:** Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Jacques Antônio de Miranda, Reitor da UFOB, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Aurizangela Oliveira de Sousa, Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UFOB e testemunhas.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº014/2026-FAPESB/UFRB. Proc. SEI084.0487.2026.0000313-15. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO:O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes para gerir as edições anuais de concessões de cotas das bolsas para o Programa de Iniciação Científica e os Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, das Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisa e com base nas Decisões do Conselho Curador da FAPESB e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB. CLÁUSULA SEGUNDA-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Cumprir o objeto previsto na cláusula anterior e as partes se comprometem a cumprir as obrigações descritas no referido Termo de Cooperação Técnica e plano de trabalho. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das Partes, devidamente justificado, através de Termo Aditivo, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Assinam:** Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral da FAPESB, Georgina Gonçalves dos Santos, Reitora da UFRB, Jullyanne Cristina de Azevedo Lessa, Coordenadora do Programa de Bolsas da FAPESB, Simone Alves Silva, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB e testemunhas.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0137/2026-WEXYZA FERREIRA DE LIMA MORAES. SEI084.0508.2026.0000571-71. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026a28/02/2030.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0133/2026-RAFAEL SANTIAGO DE SOUZA. SEI084.0508.2026.0000576-85. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026a28/02/2030.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0129/2026-EMERSON RIBEIRO MAIA JUNIOR. SEI084.0508.2026.0000573-32. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026a28/02/2030.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0132/2026-PAULO RICARDO ALVES DE ANDRADE. SEI084.0508.2026.0000591-14. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026a28/02/2030.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0128/2026-ELVIS PEREIRA BRANDÃO. SEI071.3699.2026.0004703-61. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026a28/02/2030.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0125/2026-RENATA DE SOUZA DA ROCHA. SEI072.4195.2026.0004630-22. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026a28/02/2030.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0138/2026-ALINE VEIGA MOITA. SEI084.0508.2026.0000583-12. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026a28/02/2030.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0143/2026-DIEGO SARAIVA SA. SEI084.0508.2026.0000607-16. Objeto: Concessão de Bolsa de Doutorado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 48 meses, de 01/03/2026a28/02/2030. **Assinam:** Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenação do Programa e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0149/2026-THIAGO FRAGA DEMONTIEZ. SEI084.0508.2026.0000269-68. Objeto: Concessão de Bolsa de Iniciação Científica-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Elemento De Despesa: 18. Vigência: 7 meses, de 01/03/2026a30/09/2026. **Assinam:** Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenação do Programa e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0131/2026-IAN FERREIRA NUNES. SEI084.0508.2026.0000541-55. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional- Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0135/2026-MIGUEL DE SOUZA PIRES FILHO. SEI084.0508.2026.0000586-57. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional- Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0130/2026-GILCÉLIA DE ASSIS SANTOS. SEI084.0508.2026.0000617-98. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional- Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0134/2026-RAILANE ALVES FREITAS. SEI084.0508.2026.0000604-73. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional- Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0136/2026-TIAGO SOUZA SILVA. SEI084.0508.2026.0000605-54. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado Profissional- Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028. **Assinam:** Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenação do Programa e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0155/2026-PALOMA REGINA PEIXOTO DE JESUS. SEI071.3699.2026.0004698-60. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas.

Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0169/2026-GUSTAVO LOPES GOMES DA SILVA. SEI072.4195.2026.0004621-31. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0127/2026-PAULO HENRIQUE XAVIER DE AMORIM SILVA. SEI071.3699.2026.0004608-11. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0159/2026-GEOVANA AIDIL BARBOZA MENDES. SEI084.0508.2026.0000649-75. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0142/2026-ISLAN BRANDÃO OLIVEIRA. SEI084.0508.2026.0000625-06. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0139/2026-ALLISSON EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA. SEI084.0508.2026.0000597-18. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0160/2026-CAROLINA PEREIRA ROSA. SEI084.0508.2026.0000600-40. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0141/2026-MÉRCIA MARIA VIANNA ROCHA DIAS. SEI084.0508.2026.0000539-31. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0140/2026-JACIRA MARIA DA ENCARNAÇÃO. SEI084.0508.2026.0000558-01. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0120/2026-MARIANA RODRIGUES DA COSTA PINT DE CARVALHO. SEI071.19807.2026.0004468-20. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0121/2026-MARIA VICTÓRIA TRINDADE MOITINHO. SEI071.19807.2026.0004469-19. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0152/2026-LARISSA CALAIS PAIVA. SEI073.6819.2026.0004956-08. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0104/2026-DOUGLAS FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS. SEI073.6819.2026.0004961-67. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0154/2026-MARIA VITÓRIA SANTOS DA SILVA. SEI073.6819.2026.0004967-52. Objeto: Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. Unidade Gestora 28.201P/A5418, Fonte 100, Vigência: 24 meses, de 01/03/2026a29/02/2028. **Assinam:** Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Bolsista, Orientador, Coordenação do Programa e Representante Legal da Instituição Cotista.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0094/2026-RICARDO PIRES RIBEIRO. SEI084.0508.2026.0000397-84. Objeto: Financiamento de Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico C. Unidade Gestora 28.201P/A5214, Elemento De Despesa: 20, Fonte 100. Vigência: 8 meses, de 01/03/2026a31/10/2026.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0174/2026-CAIO DE SOUZA BRITO. SEI084.0508.2026.0000318-81. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica (IC) A. Unidade Gestora 28.201P/A5214, Elemento De Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 8 meses, de 01/03/2026a31/10/2026.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0173/2026-LUCIANE COUTO NEVES DE CARVALHO. SEI084.0508.2026.0000145-28. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica (IC) A. Unidade Gestora 28.201P/A5214, Elemento De Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 8 meses, de 01/03/2026a31/10/2026.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0158/2026-PEDRO FELIX DE JESUS MOURA. SEI084.0508.2025.0005578-06. Objeto: Financiamento de Bolsa de Iniciação Científica (IC) B. Unidade Gestora 28.201P/A3269, Elemento De Despesa: 18, Fonte 100. Vigência: 13 meses, de 01/03/2026a31/03/2027. **Assinam:** Handerson Jorge Dourado Leite, Diretor Geral, Outorgado e Coordenador do Projeto.

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 32 DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA** no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023, e com fulcro no processo SEI nº 022.12228.2026.0000346-01,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias de licença prêmio, da servidora GLEIDE DE FÁTIMA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 11175628, ocupante do cargo de Analista Técnico C3, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Cultura, referente ao quinquênio de 01/08/2018 a 31/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO MONTEIRO

Secretário de Cultura do Estado da Bahia